



36962978



08020.005704/2026-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 516, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3967 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2026

Processo: 08020.012471/2025-09

Código do Plano de Ação na Plataforma TRANSFEREGOV.BR: 000905320260003-006237

Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2026, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Universidade Federal do Tocantins - (UFT).

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Órgão/Entidade Descentralizadora

UG/Gestão Repassadora: Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça e Segurança Pública

CNPJ: 00.394.494/0005-60

Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Edifício Sede - 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativo

Cidade/UF/CEP: Brasília/DF, 70064-900

Telefones / Fax: Telefone: (61) 2025-3347

E-mail: protocolo@mj.gov.br

Nome da Responsável: CAMILA PINTARELLI

CPF da Responsável: **876.388**

Cargo/Função da Responsável: Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública

Matrícula da Responsável: 3400330/SIAPE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas.

Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP.

Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP.

UG SIAF

b) Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Órgão/Entidade Descentralizada

Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Tocantins - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

Endereço: Q 109 Norte, Av Ns 15, Plano Diretor Norte, S/N. Bloco IV - Reitoria.

Cidade/UF/CEP: Palmas - TO, CEP: 77.001-090

Telefones: (63) 3229-4012

E-mail: giongo@uft.edu.br

Nome da autoridade competente: Maria Santana Ferreira dos Santos Milhomem

Número do CPF: ***156.801 -**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Tocantins - UFT

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de agosto de 2025, Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 | Seção: 2 | Página:1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

154419 - Universidade Federal do Tocantins - UFT

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

154419 - Universidade Federal do Tocantins - UFT

3. OBJETO

3.1. Desenvolver ações integradas de ensino, capacitação e pesquisa aplicada para fortalecer a gestão integrada de incêndios florestais, através da oferta de curso de pós-graduação lato sensu em Gestão de Incêndios Florestais e produção científica para aprimorar a prevenção, resposta e redução de riscos e impactos à sociedade e aos biomas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1: Estruturar a implementação do curso, em Nível de Especialização, de Gestão de Incêndios Florestais.

Objetivo da Meta: Estruturar as condições acadêmicas, administrativas, pedagógicas e tecnológicas para início da especialização em Gestão de Incêndios Florestais com base no PPC e na matriz curricular do curso.

- **Ação 1.1** - Selecionar tutores, estagiários e equipe de apoio;
- **Ação 1.2** - Elaborar e publicar edital de seleção dos cursistas;
- **Ação 1.3** - Executar procedimentos seleção, classificação e convocação;
- **Ação 1.4** - Realizar matrícula, cadastro acadêmico e organização documental dos cursistas;
- **Ação 1.5** - Criar, configurar e customizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)
- **Ação 1.6** - Organizar módulos, ferramentas de interação, repositório e roteiro mínimo das disciplinas

- **Produtos:** Editais publicados; equipe de apoio selecionada; cursistas selecionados e matriculados; AVA estruturado; módulos organizados e roteiro-padrão das disciplinas.

Meta 2: Desenvolver e executar o curso de Especialização em Gestão de Incêndios Florestais.

Objetivo da Meta: Realizar o curso de pós-graduação lato sensu em Gestão de Incêndios Florestais, com atendimento de até 200 profissionais, utilizando metodologias de educação a distância, atividades síncronas, assíncronas, avaliações e acompanhamento pedagógico.

- **Ação 2.1** - Realizar aula de abertura institucional do curso;
- **Ação 2.2** - Apresentar plataforma, cronograma, metodologia, sistema de avaliação e promover ambientação dos cursistas no AVA;
- **Ação 2.3** - Ofertar os componentes curriculares previstos na matriz;
- **Ação 2.4** - Orientar os TCCs e demais atividades;
- **Ação 2.5** - Conduzir bancas de defesa de TCC, conforme previsto;
- **Ação 2.6** - Elaborar relatórios de execução.
- **Produtos:** Curso executado; até 200 profissionais capacitados; relatórios de disciplinas; registros de frequência e desempenho; TCCs orientados e defendidos; avaliações consolidadas; relatório acadêmico-pedagógico do curso.

Meta 3: Desenvolver ações de pesquisa aplicada em gestão de incêndios florestais.

Objetivo da Meta: Desenvolver atividades de pesquisa aplicada aos incêndios florestais, visando gerar conhecimentos, dados, análises e produtos técnico-científicos para uso na gestão integrada dos incêndios florestais.

- **Ação 3.1** - Realizar levantamento bibliográfico e técnico sobre gestão integrada do fogo;
- **Ação 3.2** - Identificar artigos, relatórios, notas técnicas ou publicações a serem produzidos;
- **Ação 3.3** - Redigir artigos, relatórios técnicos, notas técnicas ou produtos aplicados;
- **Ação 3.4** - Consolidar relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas .
- **Produtos:** Livro técnico-científico publicado.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A oferta do Curso de Especialização em Gestão de Incêndios Florestais, associada ao desenvolvimento de pesquisas aplicadas na temática, justifica-se pela crescente necessidade de qualificação técnica, científica e institucional de profissionais que atuam direta ou indiretamente na prevenção, monitoramento, manejo integrado do fogo, combate, perícia, avaliação de danos e gestão dos incêndios florestais no Brasil.

5.2. Os incêndios florestais configuram atualmente um dos principais desafios ambientais, territoriais, climáticos e institucionais do país, afetando diferentes biomas, unidades de conservação, áreas rurais, territórios tradicionais, assentamentos, propriedades privadas, infraestruturas públicas e comunidades urbanas e rurais. O aumento da ocorrência e da intensidade dos incêndios em diversas regiões brasileiras, especialmente no Cerrado e na Amazônia Legal, evidencia a necessidade de fortalecimento das capacidades institucionais, operacionais e técnico-científicas voltadas à gestão integrada do fogo.

5.3. A complexidade dessa temática exige profissionais com formação multidisciplinar e visão sistêmica, capazes de articular conhecimentos das ciências ambientais, ciências agrárias, engenharias, segurança pública, defesa civil, geotecnologias, ecologia do fogo, meteorologia, legislação ambiental, governança pública, gestão territorial e avaliação de danos. Nesse contexto, a especialização proposta busca contribuir para o aperfeiçoamento profissional e institucional, incorporando fundamentos científicos, tecnológicos, jurídicos, sociais e institucionais necessários à atuação qualificada nos diferentes biomas brasileiros.

5.4. A proposta está alinhada às finalidades dos cursos de pós-graduação lato sensu, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 1/2018, voltadas à formação continuada, atualização de conhecimentos, desenvolvimento de competências técnicas e aperfeiçoamento profissional. Também dialoga com as diretrizes da extensão universitária previstas na Resolução CNE/CES nº 7/2018, ao promover integração

entre ensino, pesquisa e extensão, com foco em demandas concretas da sociedade e dos territórios vulneráveis aos incêndios florestais.

5.5. A oferta do curso responde, ainda, à necessidade de fortalecimento do capital humano vinculado à segurança pública, aos órgãos ambientais, à defesa civil, à gestão de unidades de conservação, à fiscalização ambiental, à gestão municipal e estadual, às organizações privadas e às entidades da sociedade civil que atuam na prevenção e resposta aos incêndios florestais. A qualificação desses profissionais poderá contribuir diretamente para a melhoria da tomada de decisão, elaboração de planos de prevenção e combate, integração interinstitucional, uso estratégico de dados e geotecnologias e redução dos impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes do fogo.

5.6. No contexto regional, a Universidade Federal do Tocantins possui condições acadêmicas e institucionais favoráveis à execução da proposta, considerando sua inserção estratégica na Amazônia Legal e no Cerrado, regiões marcadas por elevada relevância ambiental, climática, produtiva e socioeconômica. A UFT reúne experiência consolidada na área, por meio da atuação de docentes, pesquisadores, técnicos e estruturas institucionais voltadas ao monitoramento ambiental, manejo do fogo e ciências florestais e ambientais.

5.7. Destaca-se, nesse cenário, o Centro de Monitoramento Ambiental e Manejo do Fogo — CeMAF/UFT, referência institucional na articulação entre pesquisa, extensão, inovação tecnológica, formação de recursos humanos e apoio técnico a ações relacionadas às queimadas e aos incêndios florestais. A equipe vinculada à proposta possui experiência acumulada em projetos aplicados de prevenção, controle e monitoramento de queimadas irregulares e incêndios florestais, inclusive em cooperação nacional e internacional, além da elaboração de planos operativos de prevenção e combate em municípios do Tocantins e de outros estados brasileiros.

5.8. A celebração do TED permitirá ampliar e consolidar ações de ensino, qualificação profissional e desenvolvimento científico voltadas à gestão integrada dos incêndios florestais, possibilitando o desenvolvimento de estudos, diagnósticos, protocolos, relatórios técnicos, produtos educacionais, sistemas de monitoramento, mapas e projetos aplicados. O fomento do órgão descentralizador contribuirá para fortalecer a produção científica e tecnológica comprometida com a realidade dos territórios brasileiros e com o aperfeiçoamento das políticas públicas relacionadas à prevenção, monitoramento, combate e manejo integrado do fogo. Além disso, favorecerá a realização de pesquisas aplicadas voltadas à compreensão das dinâmicas dos incêndios florestais e ao desenvolvimento de soluções técnicas e institucionais para mitigação de riscos e impactos ambientais, sociais e econômicos associados ao fogo, contemplando aspectos relacionados ao planejamento, prevenção, monitoramento, combate, perícia, governança, avaliação de danos e apoio à tomada de decisão, bem como promovendo inovação pedagógica, tecnológica e social por meio da utilização de geotecnologias, sensoriamento remoto, bases de dados ambientais, inteligência territorial, modelagem de risco e ferramentas de apoio à decisão.

5.9. Dessa forma, a celebração do Termo de Execução Descentralizada mostra-se estratégica para fortalecer capacidades institucionais, fomentar a formação especializada e a pesquisa aplicada, promover integração entre universidade, órgãos públicos e sociedade, e contribuir para o aperfeiçoamento das ações e políticas voltadas à gestão integrada dos incêndios florestais no Brasil.

5.10. Somam-se às justificativas anteriormente apresentadas os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), instituída pela [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#). Em seu art. 6º, inciso XI, a referida política estabelece como objetivo “estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal”, evidenciando o alinhamento da presente proposta às diretrizes nacionais de fortalecimento da formação e do aperfeiçoamento dos profissionais da área.

5.11. Ante o exposto, verifica-se que compete à Senasp promover e fomentar ações de ensino e capacitação voltadas ao fortalecimento da segurança pública nacional. No que se refere à Universidade Federal do Tocantins, a execução de cursos de pós-graduação encontra-se prevista em seu Estatuto Geral, no Título IV, Capítulo I, art. 28, inciso III (35781710), evidenciando sua competência institucional para a implementação da presente iniciativa.

5.12. Corroborar essa fundamentação o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020 (35583528), segundo o qual a celebração de Termo de Execução Descentralizada poderá ocorrer para a “execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua”, hipótese que se amolda integralmente aos objetivos desta proposta, considerando a convergência

institucional entre a Senasp e a Universidade Federal do Tocantins na promoção da formação especializada e do desenvolvimento de pesquisas aplicadas voltadas à gestão dos incêndios florestais.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

I - Despesas operacionais e administrativas com a contratação da Fundação de Apoio e ressarcimento institucional, conforme expresso na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justifica-se a contratação da Fundação de Apoio para dar suporte à execução do projeto, considerando sua natureza temporária, a necessidade de gestão administrativa, técnica, operacional e financeira especializada, bem como a importância de assegurar maior celeridade, eficiência e segurança na aplicação dos recursos.

A fundação contribuirá para a adequada execução do plano de trabalho, incluindo apoio às aquisições, contratações, pagamentos, prestação de contas e acompanhamento das metas e resultados previstos, em conformidade com a Lei nº 8.958/1994, o Decreto nº 7.423/2010 e a Lei nº 14.133/2021.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

As colunas início e fim têm como referência o mês de assinatura deste TED.

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	INÍCIO	FIM
Meta 1	Meta 1: ESTRUTURAR E IMPLEMENTAR O CURSO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, DE GESTÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS						
	Etapla 1: Estruturação administrativa, acadêmica e operacional do projeto, incluindo definição das equipes de trabalho,	Ação 1.1: Selecionar tutores, estagiários e equipe de apoio.	Unidade de	21.600,00	21.600,00	10/02/2026	11/02/2026
		Ação 1.2: Elaborar e publicar edital de seleção dos cursistas.					

Meta 2	formalização da coordenação técnico-científica e contratação da Fundação de Apoio para execução administrativa e financeira.					
	Ação 1.3: Executar procedimentos seleção, classificação e convocação.					
	Produto 1: Equipes instituídas, Convênio com a Fundação de Apoio firmado.					
	Etapa 2: Elaboração e publicação de edital, divulgação do curso, processo seletivo, matrícula e formação da turma de cursistas da especialização.	Ação 1.4: Realizar matrícula, cadastro acadêmico e organização documental dos cursistas.	Unidade	1	21.600,00	21.600,00
		Ação 1.5: Criar, configurar e customizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).				
		Ação 1.6: Organizar módulos, ferramentas de interação, repositório e roteiro mínimo das disciplinas.				
	Produto 2: Edital publicado, processo seletivo realizado e turmas matriculadas.					
	Meta 2: DESENVOLVER E EXECUTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS					
	Etapa 3: Execução das disciplinas, módulos, atividades acadêmicas, técnicas e de pesquisa aplicada previstas no curso de Pós-Graduação lato sensu em Gestão de Incêndios Florestais.	Ação 2.1: Realizar aula de abertura institucional do curso.	Unidade	1	750.400,00	75.040,00
		Ação 2.2: Apresentar plataforma, cronograma, metodologia, sistema de avaliação e promover ambientação dos cursistas no AVA.				
		Ação 2.3: Ofertar os componentes curriculares previstos na matriz.				
		Ação 2.4: Orientar os TCCs e demais atividades				
		Ação 2.5: Conduzir bancas de defesa de TCC, conforme previsto.				
	Ação 2.6: Elaborar relatórios de execução.					
	Produto 3: Disciplinas e atividades executadas, registros acadêmicos realizados e pesquisas aplicadas desenvolvidas.					
Meta 3	Meta 3: DESENVOLVER ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS					
	Etapa 4: Organização, sistematização, editoração, produção e publicação de livro técnico-científico contendo resultados, experiências, estudos e pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto.	Ação 3.1: Realizar levantamento bibliográfico e técnico sobre gestão integrada do fogo.	Unidade	1	263.200,00	26.320,00
		Ação 3.2: Identificar artigos, relatórios, notas técnicas ou publicações a serem produzidos.				
		Ação 3.3: Redigir artigos, relatórios técnicos, notas técnicas ou produtos aplicados.				
	Produto 4: Livro técnico-científico publicado.					
	Etapa 5: Consolidação das informações técnicas, acadêmicas, administrativas e financeiras do projeto, incluindo elaboração de relatório final das atividades executadas e resultados alcançados.	Ação 3.4: Consolidar relatório das atividades de pesquisa desenvolvidas.	Unidade	1	43.200,00	43.200,00

Produto 5: Relatório final de consolidação das atividades do projeto elaborado e apresentado.						
--	--	--	--	--	--	--

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE R\$
Outubro/2026	33.90.39	550.000,00
Fevereiro/2027	33.90.39	550.000,00
TOTAL		1.100.000,00

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

11.1. Plano de Aplicação Detalhado

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33.90.20	Bolsa Coordenação Geral	Bolsa	20	3.700,00	74.000,00
33.90.20	Bolsa Coordenação Adjunta	Bolsa	20	4.500,00	90.000,00
33.90.20	Bolsa de Projetos e de Extensão	Bolsa	20	4.500,00	90.000,00
33.90.20	Bolsa Tutoria/Apoio Pesquisa	Bolsa	18	2.900,00	52.200,00
33.90.20	Bolsa Tutoria/Apoio Pesquisa	Bolsa	18	2.900,00	52.200,00
33.90.20	Bolsa Tutoria	Bolsa	12	1.200,00	14.400,00
33.90.20	Bolsa Tutoria	Bolsa	12	1.200,00	14.400,00
33.90.20	Bolsa Tutoria	Bolsa	09	1.200,00	10.800,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 1	Bolsa	08	2.350,00	18.800,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 2	Bolsa	10	2.350,00	23.500,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 3	Bolsa	10	2.350,00	23.500,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 4	Bolsa	10	2.350,00	23.500,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 5	Bolsa	08	2.350,00	18.800,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 6	Bolsa	08	2.350,00	18.800,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 7	Bolsa	08	2.350,00	18.800,00
33.90.20	Bolsa Pesquisador Doutor 8	Bolsa	08	2.350,00	18.800,00
33.90.18	Bolsa Discente (Tutoria)	Bolsa	16	1.800,00	28.800,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33.90.18	Bolsa Discente (Tutoria)	Bolsa	16	1.800,00	28.800,00
33.90.18	Bolsa Discente (Monitoria)	Bolsa	18	1.200,00	21.600,00
33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física (Hora Aula Docente)	Hora	735	150,00	110.250,00
33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física (Orientação Trabalho Conclusão de Curso)	Hora	580	80,00	46.400,00
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	Unid.	1	31.330,00	31.330,00
33.90.14	Diárias para os membro de equipe do curso para realização de reunião, desenvolvimento de materiais e demais ações prevista no plano de trabalho	Diária	220	335,00	73.700,00
33.90.52	Equipamento de processamento de dados e audiovisual (Notebook, Tablet, Computador Desktop)	Unid.	1	29.820,00	29.820,00
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (customização, armazenamento, VPS e backup de dados)	Unid.	1	13.000,00	13.000,00
33.90.39	Custos Indiretos (Ressarcimento Institucional UFT) 5%	Unid.	1	49.800,00	49.800,00
33.90.39	Custos Indiretos (Ressarcimento Despesas Operacionais Fundação de Apoio) 10%	Unid.	1	104.000,00	104.000,00
TOTAL					1.100.000,00

11.2. Registra-se que os equipamentos e demais bens de processamento de dados adquiridos com recursos do presente TED, bem como aqueles eventualmente resultantes da execução do projeto, serão destinados exclusivamente às atividades previstas no plano de trabalho. Ao final da execução, os referidos bens serão doados e incorporados ao patrimônio da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), observadas as normas legais, patrimoniais e administrativas aplicáveis.

11.3. Plano de Aplicação Consolidado:

NATUREZA DA DESPESA	CUSTOS INDIRETOS	VALOR DO REPASSE R\$
33.90.39 - Outros. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	153.800,00
33.90.39 - Outros. Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	NÃO	946.200,00
Total		1.100.000,00

12. **PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM

Universidade Federal do Tocantins - UFT

Responsável pela Unidade Descentralizada

13. **APROVAÇÃO**

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM, Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 09:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 29/09/2026, às 16:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36962978** e o código CRC **9C2AF3DD**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.